



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| | |
|---|--|
| Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i> | Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços |
|---|--|

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

| Modalidade de Licitação: | Tipo de Licitação: |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017. | Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra. |

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

| |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos. |
|--|



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAR A COBERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NA FASE ESTADUAL DA MODALIDADE FUTSAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (FANPAGE) COM NARRAÇÃO E COMENTARISTA ESPORTIVO**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo de referência tem como finalidade a contratação de empresa para transmissão ao vivo pela internet em *fanpage* da fase estadual dos jogos escolares na modalidade futsal que acontecerão em Sorriso/MT nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2021.

5.2. A exibição dos jogos online através de *live* ocorre por conta da limitação de circulação e aglomeração de pessoas, o que inviabiliza um evento aberto ao público, como ocorre todos os anos no município, dessa forma, a fim de, garantir o acesso a toda a população ao campeonato estadual, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer identificou a viabilidade de transmitir pelas redes sociais, na chamada *fanpage*, referido evento esportivo, valorizando os atletas da nossa região e garantindo o acesso da população ao esporte local.

5.2.2. A escolha por rede social de empresa já existente, visa garantir o maior número de acesso de usuários e público, garantindo também maior visibilidade do evento e maior divulgação do município e da atividade esportiva, visto que, as páginas oficiais do município não garantem grande divulgação.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. As transmissões ao vivo dos jogos em *fanpage* iniciarão no dia 10/09/2021 às 07:00 horas, com encerramento do último jogo do campeonato previsto para as 17:00 horas do dia 12/09/2021. (Conforme anexo I cronograma dos jogos esportivos).

6.2. O acesso a *live* do campeonato estadual será de caráter gratuito, não sendo permitida a cobrança de nenhum tipo de ingresso, taxa e outros correlatos uma vez que o mesmo é ONLINE pelas redes sociais (*Facebook*).

6.3. A prestação do serviço deverá contar com 02(dois) operadores de câmera, 1(um) comentarista, 1(um) narrador, e 2(dois) diretores de corte, bem como deverá incluir os equipamentos necessários a execução do serviço.

6.4. A cobertura deverá integrar todo o cronograma do campeonato estadual, até o seu encerramento.

6.5. A conexão com a internet ficará a encargo da empresa que prestará o serviço, bem como o necessário para a saída do som, durante a transmissão.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de referência **R\$12.000,00(doze mil reais)**.

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR do TCE-MT, sendo:

- JONATA CHAGAS GOIS, CNPJ ME N.º 28.151.297/0001-05;
- ESTADÃO MT, CNPJ N.º 39.707.865/0001-28;
- NA CARTOLA, CNPJ N.º 40.215.383/0001-30;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA (SISTEMA RADAR);



7.2.1. O valor teve como balizamento cotações realizadas em empresas do ramo e buscas junto ao sistema Radar, onde verificou-se similaridade no processo formalizado pelo município de Cláudia-MT, onde foi formalizado Ata de Registro de Preços de serviço semelhante, pelo valor de **R\$ 4.300,00** para cada *live* com disponibilização via internet. Registra-se que para a presente contratação serão 3 (três) dias de transmissão, que além dos equipamentos também terá a participação de narrador e comentarista para o evento esportivo pelo valor total de R\$ 12.000,00, representando o valor de R\$ 4.000,00 para cada dia de transmissão.

7.2.2. Além disso, serão 12 (doze) transmitidos via internet, podendo considerar cada transmissão como sendo uma *live*, nesse ponto, o valor para cada serviço seria **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, o que também demonstra a vantajosidade do serviço.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser prestados **após o recebimento das autorizações de fornecimento**, atendendo as quantidades solicitadas, **com um prazo máximo de 12 horas para a realização dos serviços**, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Apresentada a Nota fiscal, **posteriormente a realização do serviço**, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.3. O pagamento será efetuado de acordo com o DECRETO que estabelece a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.4. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 01 (uma) hora para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.5. Os serviços serão previamente solicitados no prazo mínimo de 12 horas de antecedência, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 02 horas de antecedência.

9.6. A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste termo de referência. Na hipótese da empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. CONTRATANTE:

- Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;



- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

10.2. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, no local indicado, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- e) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da seguinte contratação os servidores:

TITULAR: JULIO CESAR MOURA;

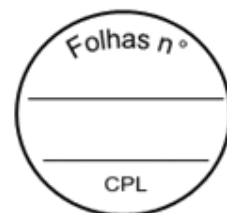
SUBSTITUTO: ANDERSON MORENO ESPINDOLA.

12. VIGÊNCIA:

11.2. O prazo de validade 30 (trinta) dias contados da data de assinatura.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto, no Contrato Administrativo, Termo de Referência e demais anexos.



Sorriso – MT, 09 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior



ANEXO I

| ITEM | CÓDIGO TCE-MT | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---|---------------|
| 1 | 00057831 | SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO SERVICOS DE PRODUCAO, GESTAO E TRANSMISSAO AO VIVO DE LIVES POR CONEXAO DE INTERNET NAS REDES SOCIAIS | R\$ 12.000,00 |

CRONOGRAMA DOS JOGOS ESPORTIVOS ESTADUAIS:

| DIA | MATUTINO | VESPERTINO |
|------------|----------------|----------------|
| 10/09/2021 | 07:00 ÀS 11:00 | 13:00 ÀS 17:30 |
| 11/09/2021 | 07:00 ÀS 11:00 | 13:00 ÀS 17:30 |
| 12/09/2021 | 07:00 ÀS 11:00 | 14:00 ÀS 17:00 |

ANEXO II - DOTAÇÕES

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|--|-------------------------|---------------------|------------------|---------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 13.001.27.812.0002.2075 | MANUTENÇÃO DA SEMEL | 339039 | 550 |